DECRETO Nº. 316/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 035, de 07 de agosto de 2017, que *"Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A – CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE."*

Anexo II - Resolução nº 036, de 07 de agosto de 2017, que *"Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade **COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão."***

Anexo III - Resolução nº 037, de 09 de agosto de 2017 - *"Retificação da Resolução nº 14/17."*

Anexo IV - Resolução nº 038, de 09 de agosto de 2017 - *"Retificação da Resolução nº 16/17."*

Anexo V - Resolução nº 039, de 09 de agosto de 2017 - *"Retificação da Resolução nº 03/17."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 35/2017

Súmula: Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A - CENTRO DE APOIO SOCIAL AO DOLESCENTE

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1. Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A - CENTRO DE APOIO SOCIAL AO DOLESCENTE

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de agosto de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 36/2017

Súmula: Aprova o do Plano de Trabalho da entidade COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1. Aprova o do Plano de Trabalho da entidade COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de agosto de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 37/2017

Súmula: ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. ERRATA

RETIFICAÇÃO da Resolução Nº 14/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Apucarana;

onde se lê: Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2015.

leia-se: Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JUNHO/DEZEMBRO 2015

Apucarana, 09 de agosto de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 38/2017

Súmula: ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. ERRATA

RETIFICAÇÃO da Resolução Nº 16/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Apucarana;

onde se lê: Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2016.

leia-se: Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JUNHO/DEZEMBRO 2016.

Apucarana, 09 de agosto de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 39/2017

Súmula: ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. ERRATA

RETIFICAÇÃO da Resolução Nº 03/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Apucarana;

onde se lê: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - PERÍODO JULHO/ DEZEMBRO 2016, DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS.

leia-se: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - PERÍODO JUNHO/ DEZEMBRO 2016, DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS.

Apucarana, 09 de agosto de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social